



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 86/2020.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, LEI Nº 4.387/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece décima terceira às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2020, Lei 4.387/2019, de 16 de dezembro de 2019, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de junho de 2020.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2020

03.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
03.02	Unidade: Divisão de Administração						
04	Função: Administração						
122	Subfunção Administração Geral						
0003	Programa: Apoio Administrativo						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.022	Aquisição de Terreno para Construção da Rodoviária Municipal	Terreno	M/2	8.000	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

03.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
03.02	Unidade: Divisão de Administração						
04	Função: Administração						
122	Subfunção Administração Geral						
0003	Programa: Apoio Administrativo						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.023	Construção da Rodoviária Municipal	Terreno	M/2	3.000	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					0,00	1.800.000,00	1.800.000,00

08.00	Órgão: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						
08.02	Unidade: Dpto de Serviços Urbanos						
15	Função: Urbanismo						
452	Subfunção Serviços Urbanos						
0007	Programa: Infraestrutura Urbana						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.002	Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas	Pav.	M/2	15.000	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					0,00	1.200.000,00	1.200.000,00



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

08.00	Órgão: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						
08.02	Unidade: Dpto de Serviços Urbanos						
15	Função: Urbanismo						
452	Subfunção Serviços Urbanos						
0007	Programa: Infraestrutura Urbana						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.012	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas	Pav.	M/2	80.000	0,00	4.000.000,00	4.000,000,00
Custo total do Projeto/Atividade					0,00	4.000,000,00	4.000,000,00



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 86/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 86/2020 que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima quarta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2020.

Relativo despesas com Aquisição de Terreno para Construção da Rodoviária Municipal totalizando 8.000 M/2, Construção da Rodoviária Municipal totalizando 3.000 M/2, Implantação de Obras de Infra-Estrutura Urbana, através da Execução de Pavimentação Poliédrica em vias urbanas do município, sendo nas vias: Rua Copacabana, Rua Arnaldo Busato, Rua Vinissio de Moraes, Rua Eljocir R. Pegoraro, Rua Paranaguá, Rua Blumenau, Rua Caxias, Rua Ponta Grossa e Rua Santa Catarina e Recapeamento Asfáltico em Vias Ruas e Avenidas oferecendo condições adequadas de acesso a população, sendo nas vias: Avenida Paraná, Rua Harnoldo Hass, Rua Carlos Turri, Rua Antonio Dalazen, Rua Argemiro Luiz Fontana, Rua Américo Vespúcio, Rua Padre Vitoldo, Rua Marechal Floriano, Avenida Dalcanale, Rua São Luiz, Rua Lino Dalpozzo, Rua Souza Naves, Rua Nossa Sra. do Caravagio, Rua 11 Junho, Rua Josué de Castro, Rua Tiradentes, Avenida Brasil, Rua São Paulo, Rua Júlio Cezar, Rua Bruno Marroco, Rua Atilio Menoncin, Rua Gentil Picolli, Rua Primo Costenaro, Rua Leontina Capiteli, Rua Manoel Ribas, Rua Marcelino Bozio, Avenida Ipiranga, Rua Lerides Pagnoncelli Lima, Rua Copacabana e Rua São João.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação deste projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 19 de junho de 2020.


RINEU MENONCIN
Prefeito